

Processo n.: @REP 21/00166713

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao edital de Pregão Eletrônico n. 13/2021 - aquisição de pneus e câmaras de ar destinados às unidades de Videira e Caçador

Interessada: Camila Paula Bergamo

Unidade Gestora: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 424/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a Representação, apresentada por Camila Paula Bergamo, com fundamento no §1º do art. 113 da Lei n. 8.666/93, noticiando supostas irregularidades no edital de Pregão Eletrônico n. 013/2021, promovido pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI -, visando à aquisição de pneus e câmaras de ar destinados às unidades de Videira e Caçador.

2. Dar ciência desta Decisão à Representante e à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI.

3. Determinar o arquivamento do processo.

Ata n.: 21/2021

Data da sessão n.: 16/06/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC